

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Entidade Setorial Nacional Mantenedora</p> <p><b>AFEAL – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio</b></p> <p>Avenida Paulista nº 2421, 1º Andar, Caixa Postal 139, Bela Vista, CEP: 01311-300, São Paulo-SP. Telefone: (11) 3221-7144.<br/>Site: <a href="http://www.afeal.com.br">www.afeal.com.br</a></p> |  |
| <p>Entidade Gestora Técnica</p> <div data-bbox="624 607 954 925">  </div> <p>CENTRO CERÂMICO DO BRASIL – OCP 0010<br/>Avenida Eduardo Cocco, Jardim Itália II - Cep 13510 110 - Santa Gertrudes/SP Fone/Fax:<br/>+55 19 3545 9091 Homepage: <a href="http://www.ccb.org.br">www.ccb.org.br</a></p> <p><b>Programa Setorial da Qualidade de Portas e Janelas de Correr de Alumínio</b></p> <p><b>Regras para participação das empresas junto ao Programa</b></p> <p><b>Emissão</b></p> <p><b>Fevereiro / 2026</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |

## **SUMÁRIO**

1 Introdução

2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas

3 Documentos de referência do programa

4 Conceituação

5 Condições para participação das empresas no programa

### **1 Introdução**

Este documento estabelece as condições técnicas e as responsabilidades para as empresas participarem do Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Portas e Janelas de Correr de Alumínio. Serão abordados os requisitos e as responsabilidades de cada parte envolvida.

Em seguida são abordadas as atividades de normalização e as amostragens realizadas dentro do PSQ.

Também são abordadas as avaliações de conformidade e os critérios aplicados para classificação das empresas, assim como os relatórios elaborados e as reuniões setoriais do PSQ.

### **2 Produtos-alvo e propriedades avaliadas**

O Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Portas e Janelas de Correr de Alumínio avalia a conformidade dos seguintes produtos-alvo:

- ✓ Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 2 folhas de vidro, com dimensões nominais de até 1,20 m de altura e 1,50 m de largura;
- ✓ Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 3 folhas com veneziana, com dimensões nominais de até 1,20 m de altura e 1,50 m de largura;
- ✓ Janelas de correr de alumínio para dormitórios e salas com 2 folhas de vidro e persiana integrada, com dimensões nominais de até 1,20 m de altura e 1,50 m de largura;
- ✓ Janelas projetante-deslizante (maxim-ar) de alumínio com uma folha de vidro, com dimensões nominais de até 1,00 m de altura e 1,00 m de largura.

Os produtos-alvo do PSQ englobam as esquadrias produzidas, comercializadas, importadas ou distribuídas, todas as marcas (incluindo as de terceiros) e em todas as unidades fabris. Os produtos-alvo devem utilizar sistemas de perfis homologados pelo programa.

### **3 Documentos de referência do programa**

Os requisitos utilizados dentro do Programa Setorial da Qualidade (PSQ) de Portas e Janelas de Correr de Alumínio estão definidos nas normas utilizadas dentro do PSQ, as quais detalhamos:

- ✓ ABNT ISO/IEC Guia 2:2006 - Normalização e atividades relacionadas - Vocabulário geral. ABNT ISO/IEC Guia 7:1994 - Diretrizes para elaboração de normas adequadas ao uso em avaliação da conformidade;
- ✓ ABNT NBR ISO 9000 - Sistema de Gestão da Qualidade – Fundamentos e vocabulários;
- ✓ ABNT NBR ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos.
- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação de conformidade - Vocabulário e princípios gerais;
- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17020 - Avaliação de conformidade - Critérios gerais para o funcionamento de diferentes tipos de organismos que executam inspeção;
- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração;
- ✓ ABNT NBR ISO/IEC 17067 - Avaliação da conformidade - Fundamentos para certificação de produtos e diretrizes de esquemas para certificação de produtos.
- ✓ Portaria nº 079/2021 - Regimento Geral do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC);
- ✓ ABNT NBR 8117:2021 – Alumínio e suas ligas – Arames, barras, perfis e tubos extrudados – Requisitos;
- ✓ ABNT NBR 10821-2:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação;
- ✓ ABNT NBR 10821-4:2023 - Esquadrias para edificações - Parte 4: Esquadrias externas - Requisitos adicionais de desempenho;
- ✓ ABNT NBR 12609:2022 – Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície – Requisitos para anodização para fins arquitetônicos;
- ✓ ABNT NBR 13756:1996 – Esquadrias de alumínio – Guarnição elastomérica em EPDM para vedação – Especificação;
- ✓ ABNT NBR 14125:2016 – Alumínio e suas ligas – Tratamento de superfície – Requisitos para revestimento orgânico para fins arquitetônicos;
- ✓ ABNT NBR 15575:2021- Edificações habitacionais - Desempenho;
- ✓ ABNT NBR 15969-1:2011 – Componentes para esquadrias - Parte 1: Roldana -

Requisitos e métodos de ensaio;

- ✓ ABNT NBR 15969-2:2011 – Componentes para esquadrias - Parte 2: Escova de vedação - Requisitos e métodos de ensaio;
- ✓ ABNT NBR 15969-3:2017 - Componentes para esquadrias - Parte 3: Fecho - Requisitos e métodos de ensaio;
- ✓ ABNT NBR 15969-4:2011 – Componentes para esquadrias - Parte 4: Articulação - Requisitos e métodos de ensaio;

Outras normas poderão ser incluídas conforme demanda do programa.

## **4 Conceituação**

### **4.1 Processo de homologação de Sistemas de Esquadrias de Alumínio**

O processo de Homologação de Sistemas de Esquadrias de Alumínio contempla a avaliação completa do projeto da esquadria, instruções de montagem e instalação, além da realização de ensaios para verificar o desempenho potencial deste sistema e sua capacidade em atender as normas de referência do programa.

Os ensaios da etapa de homologação estão descritos no texto de Fundamentos técnicos do programa, mas em resumo envolvem avaliação do perfil de alumínio utilizado, dos componentes e acessórios empregados (roldanas, parafusos, etc.), do sistema de proteção do alumínio (anodização ou pintura) e, também, uma caracterização completa da esquadria conforme a NBR 10821-2. Esta caracterização completa da esquadria inclui também o ensaio de ensaios de isolamento sonora da esquadria, conforme a ISO 10140-2 e determinação do nível de desempenho acústico conforme a parte 4 da NBR 10821.

### **4.2 Empresa SISTEMISTA**

Empresa sistemista é a empresa que participa do PSQ e é responsável pela comercialização, importação, distribuição e produção de sistemas de perfis empregados na fabricação de portas e janelas de alumínio. Essa empresa é responsável pelo projeto para fabricação das esquadrias, especificando o processo de fabricação e quais elementos, componentes e materiais devem ser empregados para produção das esquadrias. Essa empresa é responsável pela homologação e a conformidade dos Sistemas de perfis de alumínio produzidos. Essa empresa não é classificada no PSQ como Qualificada, Não Qualificada, ou Não Conforme.

### **4.3 Empresa FABRICANTE DE PORTAS E JANELAS DE CORRER DE ALUMÍNIO participante do Programa Setorial da Qualidade (PSQ)**

Empresa Fabricante é a empresa responsável pela fabricação, comercialização, importação e/ou distribuição do(s) produto(s)-alvo do programa, utilizando Sistema de

Esquadrias de Alumínio Homologados.

Essa empresa é classificada no PSQ como Qualificada, Não Qualificada, ou Não Conforme.

O Sistema de Esquadria Homologado utilizado pela empresa fabricante pode ser de marca própria ou fornecido de empresa Sistemista com marca de terceiro.

A regra geral estabelecida é que em qualquer dos casos citados, as empresas serão classificadas como conforme somente a partir da análise dos resultados dos ensaios realizados nos produtos-alvo seguindo os critérios estabelecidos pelas normas vigentes deste PSQ.

#### **4.4 Empresa SISTEMISTA E FABRICANTE de Portas e Janelas de Correr de Alumínio**

Dentro do Programa Setorial da Qualidade essas empresas se enquadram tanto na definição de empresa Sistemista quanto na definição de empresa Fabricante.

Essas empresas são responsáveis pela Homologação de Sistemas de Esquadrias de Alumínio e, também, pela fabricação, comercialização, importação e distribuição de produtos-alvo do programa (Portas e Janelas de Correr de Alumínio).

Estas empresas devem, então, atender aos requisitos das empresas Sistemistas e empresas Fabricantes.

### **5. Condições para participação das empresas no programa**

O esquema inicial para a participação das empresas no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) é composto dos seguintes passos:

- 1) Solicitação de participação para a AFEAL – Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio e/ou Centro Cerâmico do Brasil (CCB);
- 2) Preenchimento do formulário enviado pelo CCB (EGT) e envio de informações básicas: dados cadastrais da empresa, projetos e especificações das esquadrias, definir intensão de Homologação ou Qualificação, escopo, dentre outros;
- 3) Assinatura do contrato entre a empresa e CCB contendo as informações dos valores do processo de Homologação e/ou Qualificação, dos direitos e deveres dos atores envolvidos no PSQ e das condições de execução do programa;
- 4) A análise do programa engloba todos os produtos-alvo fabricados, comercializados, importados ou distribuídos pelas empresas (e CNPJs) em todos os Sistemas de Esquadrias de Alumínio, marcas e todas as unidades fabris e/ou centros de distribuição. No caso dos fabricantes das esquadrias, somente Sistemas de Esquadrias homologados podem ser utilizados.

No item número 2 mostrado acima a empresa que está ingressando no programa deverá

definir se o objetivo de seu ingresso será homologar um novo Sistema de Esquadria de Alumínio ou Qualificar a produção de Portas e Janelas (produtos-alvo do programa). Caso a empresa seja uma empresa Sistemista e Fabricante ela poderá definir que pretende fazer as duas coisas: Homologar um novo Sistema de Esquadria e Qualificar a produção de produtos-alvo.

Como neste programa só podem ser Qualificadas Portas e Janelas que foram Homologadas dentro do programa, a etapa de Homologação é definida como a primeira etapa do PSQ, contendo uma quantidade maior de ensaios previstos para caracterizar o sistema proposto, e a etapa Qualificação dos fabricantes de Portas e Janelas é considerada a segunda etapa do Programa e conta com um escopo menor de ensaios que são realizados trimestralmente para verificar se a qualidade está sendo mantida na fabricação.

### **5.1 Primeira etapa: Homologação de Sistemas de Esquadrias de Alumínio**

Esta etapa do processo tem duração prevista de 6 meses.

Nesta etapa é feita uma caracterização completa do desempenho potencial do Sistema de Esquadria de alumínio proposto, englobando a realização das seguintes atividades para verificar o atendimento aos requisitos do programa, em resumo:

- Análise do projeto para o Sistema de Esquadria proposto (inclui projeto de fabricação, montagem, especificação de materiais, instalação da esquadria, dentre outros);
- Ensaio dos perfis de alumínio;
- Ensaios do revestimento dos perfis (anodização ou pintura);
- Ensaios dos acessórios (parafusos, roldanas, dentre outros);
- Ensaios completos de caracterização da esquadria, incluindo ensaio de isolamento sonora (ISO 10140-2).

Após serem realizados todos os ensaios previstos nesta etapa a empresa recebe o Relatório de Homologação, contendo uma avaliação completa do Sistema Proposto e dos resultados dos ensaios realizados. Caso o Sistema tenha atendido a todos os requisitos do PSQ o relatório de Homologação constará que a situação do Sistema perante o programa é de “Homologado”. Caso o Sistema não tenha sido aprovado em algum dos requisitos do PSQ a empresa recebe o Relatório de Homologação destacando quais requisitos foram reprovados e indicando que a situação do Sistema perante o programa é “Não adequada para Homologação” - Caso os problemas verificados sejam muito complexos para resolver; ou, “Em processo de homologação”, - caso seja possível solucionar os problemas identificados com poucos ajustes e repetindo alguns ensaios. Portanto, os problemas identificados devem ser corrigidos e novos ensaios devem ser solicitados para verificar se os problemas foram sanados. Os sistemas considerados “Não adequados para homologação” deverão, caso tenham

interesse, reiniciar o processo de Homologação. O CCB – EGT define quais ensaios poderão ser reaproveitados nestes casos.

A divulgação dos Sistemas de Esquadrias de Alumínio que foram homologados no programa será feita em uma lista identificando dentro do Relatório Setorial a relação de Sistemas Homologados de empresas participantes do programa.

## **5.2 Segunda etapa: Amostragens trimestrais das empresas que fabricam os produtos-alvo do PSQ**

Como previsto nos regulamentos do PSQs, os produtos-alvo devem ser avaliados periodicamente. No PSQ de Portas e Janelas de Correr de Alumínio, as amostragens são realizadas trimestralmente e a classificação das esquadrias é realizada com base no conceito de família de esquadrias, conforme definição apresentada nos Fundamentos do programa.

Após as amostragens serão realizadas, no mínimo, as seguintes avaliações nos produtos:

- Esquadrias do tipo “de correr” com ou sem persiana integrada: Ensaio de Permeabilidade ao ar, de estanqueidade em água e de cargas distribuídas. Ainda será analisado o projeto de fabricação e a respectiva documentação técnica;
- Esquadrias do tipo projetante-deslizante “maxim-ar”: Ensaios de resistência ao esforço torsor e arrancamento das articulações. Ainda será analisado o projeto de fabricação e a respectiva documentação técnica;
- Realização de ensaios em perfis de alumínio e do tratamento de superfície empregado.

Os resultados dos ensaios realizados nas amostras coletadas trimestralmente são utilizados para classificar se as empresas estão aptas, ou não, para receber os atestados de conformidade.

Nesta etapa também é avaliado se as esquadrias produzidas na empresa fabricante estão seguindo o projeto de fabricação definido pela empresa.

As amostragens dos produtos-alvo são realizadas, normalmente, na própria empresa fabricante, entretanto, também é possível que a seleção de produtos-alvo seja realizada em centros de distribuição, comércio, dentre outros locais em que os produtos-alvo podem ser encontrados.

## **5.3 Processo de qualificação de empresa Fabricante de Portas e Janelas de Correr de Alumínio e empresa Sistemista e Fabricante de Portas e Janelas de Correr de Alumínio**

O processo de qualificação para empresas Fabricante de Portas e Janelas de Correr de Alumínio e empresa Sistemista e Fabricante de Portas e Janelas de Correr de Alumínio ocorrerá em duas etapas. Porém, deve-se considerar os seguintes aspectos:

- **Empresa Fabricante** que utiliza Sistemas de Esquadrias de Alumínio não

- homologados, deve começar pela primeira etapa do programa (Homologação);
- **Empresa Fabricante** que utiliza sistemas de Esquadrias de Alumínio homologados, deve iniciar pela segunda etapa (Amostragens trimestrais);
  - **Empresa Sistemista e Fabricante** iniciará o processo pela primeira etapa, caso o sistema ainda não tenha sido homologado.

#### **5.4 Modelos de ingresso de Fabricantes de Portas e Janelas de Correr de Alumínio no Programa Setorial da Qualidade (PSQ)**

São descritos os 2 modelos de ingresso de uma empresa Fabricante dentro do programa:

##### **1- Fabricante que usa Sistema(s) homologado(s) de Sistemista(s) que participa do programa.**

As condições indicadas pelo programa para este modelo são:

- Fabricante iniciará o seu processo pela segunda etapa;
- Fabricante poderá utilizar Sistemas Homologados por diferentes Sistemistas;
- Fabricante será responsável pelos custos das amostragens e dos ensaios;
- Fabricante receberá todos os relatórios de ensaios e demais avaliações.

##### **2- Fabricante que usa Sistema de terceiro que ainda não foi homologado no PSQ**

As condições indicadas pelo programa para este modelo são:

- Fabricante iniciará seu processo pela primeira etapa;
- Fabricante será responsável pelos custos da Homologação do Sistema;
- Fabricante será responsável pelos custos de suas amostragens e ensaios;
- Fabricante receberá todos os relatórios de ensaios e demais avaliações.

#### **5.5 Orientações sobre a participação no PSQ para empresas que pretendem Homologar Sistemas de Esquadrias**

A empresa que pretende Homologar Sistema de Esquadrias de Alumínio no Programa deverá cumprir as seguintes etapas:

- Formalizar seu ingresso no programa através da assinatura do Contrato;
- Não utilizar logotipo do PBQP-H em qualquer meio de divulgação;
- Implementar ações para cumprir as atualizações das regras relativas a mudanças em produtos-alvo, documentos ou requisitos do PSQ de Portas e Janelas de Correr de Alumínio;
- Manter registros de reclamações do produto-alvo do PSQ;
- Registrar as medidas implementadas para atender às reclamações dos produtos-

alvo do Programa;

- Somente reproduzir documentos do CCB em seu inteiro teor;
- Utilizar a logomarca ou nome do CCB somente com autorização;
- Seguir as avaliações do CCB apresentadas nos documentos enviados;
- Implementar ações corretivas e preventivas para solução dos problemas apontados pelas avaliações e ensaios realizados pelo CCB.
- Se comprometer em manter o CCB atualizado quanto à:
  - Qualquer alteração no controle societário da empresa ou alteração de razão social;
  - Alteração nas marcas ou conjunto delas comercializadas ou não e que estejam sob sua administração;
  - Alterações nos Sistemas de Esquadrias de Alumínio destinados a fabricação dos produtos-alvo do programa;
  - Alterações dos endereços de sua sede;
  - Nome do(s) responsável(is) pela empresa no PSQ.

As empresas no processo inicial do PSQ, não participarão e não receberão as atas das reuniões setoriais realizadas.

O CCB poderá suspender a participação da empresa no programa caso a empresa não atenda aos critérios definidos neste documento, antes mesmo do prazo mínimo. Neste caso, a empresa será considerada “não está apta” e as justificativas serão apresentadas à AFEAL.

Se a empresa for descredenciada do Programa, só poderá voltar a se inscrever após 12 meses de seu desligamento. Se a empresa for descredenciada por inadimplência, só poderá reiniciar o processo após sanadas todas suas pendências financeiras.

Se uma empresa proponente de um determinado Sistema Homologado (empresa Sistemista) deixar de fazer parte do programa, por qualquer motivo, o Sistema de Esquadria proposto por ela deixará de fazer parte da lista de Sistemas Homologados e, portanto, não poderá mais ser utilizado nos atestados de qualificação de empresas Fabricantes.

A empresa poderá ser responsabilizada judicialmente por perdas e danos diretos ou indiretos no caso de violações estabelecidas neste documento e/ou no contrato do PSQ. As responsabilidades e os direitos das empresas participantes do programa estão descritos no documento Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade e/ou contrato de participação do PSQ. As sanções para o descumprimento das condições de participação do programa pode ser o descredenciamento.

## **5.6 Orientações sobre a participação no PSQ para empresas que pretendem qualificar produtos-alvo do PSQ**

Neste momento ocorrerá uma primeira visita do CCB à empresa onde será realizada a primeira amostragem e orientação sobre o PSQ. Esta primeira visita será agendada com o Fabricante. As próximas amostragens serão realizadas sem aviso prévio e sem confirmação com o Fabricante.

Após a realização de cada amostragem, o CCB enviará relatório confidencial com todos resultados dos ensaios realizados à empresa. Junto com este e-mail a empresa receberá a informação se está apta para que seja concedido o atestado de Qualificação no programa ou não.

A empresa deverá cumprir as seguintes etapas:

- Formalizar seu ingresso no programa através da assinatura do Contrato;
- Utilizar logotipo do PBQP-H ou fazer referência ao processo de Qualificação no PSQ em qualquer meio de divulgação, somente com autorização direta do PBQP-H;
- Permitir as amostragens realizadas pelo CCB sem prévio aviso e em qualquer local da empresa e/ou centro de distribuição. No caso de produtos importados, permitir a entrada em todos os locais de armazenamento ou distribuição.
- Implementar ações para cumprir as atualizações das regras relativas a mudanças em produtos-alvo, documentos ou requisitos do PSQ de Portas e Janelas de Correr de Alumínio;
- Manter registros de reclamações do produto-alvo do PSQ;
- Registrar as medidas implementadas para atender às reclamações dos produtos-alvo do Programa;
- Somente reproduzir documentos do CCB em seu inteiro teor;
- Utilizar a logomarca ou nome do CCB somente com autorização;
- Seguir as avaliações do CCB apresentadas nos documentos enviados;
- No caso de amostragens, enviar ao CCB, ou laboratório contratado a(s) amostra(s) do produto-alvo em no máximo 7 dias corridos;
- Implementar ações corretivas e preventivas para solução dos problemas apontados pelas avaliações e ensaios realizados pelo CCB.
- Se comprometer em manter o CCB atualizado quanto à:
  - Todos os produtos-alvo produzidos, importados ou comercializados pela empresa;
  - Qualquer alteração no controle societário da empresa ou alteração de razão

social;

- Alteração nas marcas ou conjunto delas comercializadas ou não e que estejam sob sua administração;
- Sistemas de Esquadrias de Alumínio e linhas adotadas na fabricação dos produtos-alvo;
- Alterações e atualização nos produtos-alvo e/ou processo de produção;
- Alterações dos endereços de todas as suas unidades que fabricam o produto-alvo, bem como os centros de distribuição ou locais de armazenamento. No caso de produtos importados, os endereços de todos os locais de armazenamento e distribuição no território brasileiro.
- Nome de 2(duas) pessoas na fábrica responsáveis para acompanhamento das amostragens;
- Nome do(s) responsável(is) pela empresa no PSQ.

As empresas no processo inicial do PSQ, não participarão e não receberão as atas das reuniões setoriais realizadas.

O CCB poderá suspender a participação da empresa no programa caso a empresa não atenda aos critérios definidos neste documento, antes mesmo do prazo mínimo. Neste caso, a empresa será considerada “não está apta” e as justificativas serão apresentadas à AFEAL.

Se a empresa for descredenciada do Programa, só poderá voltar a se inscrever após 12 meses de seu desligamento. Se a empresa for descredenciada por inadimplência, só poderá reiniciar o processo após sanadas todas suas pendências financeiras.

Se uma empresa proponente de um determinado Sistema Homologado (empresa Sistemista) deixar de fazer parte do programa, por qualquer motivo, o Sistema de Esquadria proposto por ela deixará de fazer parte da lista de Sistemas Homologados e, portanto, não poderá mais ser utilizado nos atestados de qualificação de empresas Fabricantes.

A empresa poderá ser responsabilizada judicialmente por perdas e danos diretos ou indiretos no caso de violações estabelecidas neste documento e/ou no contrato do PSQ. As responsabilidades e os direitos das empresas participantes do programa estão descritos no documento Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade e/ou contrato de participação do PSQ. As sanções para o descumprimento das condições de participação do programa pode ser o descredenciamento.